



VOTO

PROCESSO: 00058.540060/2017-51

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL/
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL/ DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E
PATRIMÔNIO**

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se da autorização para exploração do aeródromo civil público denominado "São Pedro", código ICAO SSDK, localizado no município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, nos moldes estabelecidos pela Resolução ANAC nº 330, de 1º de julho de 2014, em conformidade com o Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012.

1.2. Restou consignado nos autos, que a empresa Predial JM Imobiliária e Participações S.A. atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 330/2014 para solicitação de outorga, bem como para a emissão do respectivo Termo de Autorização. Assim, considerando as informações da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos, com fulcro no inciso XXIV do art. 8º e no inciso IV do art. 11º da Lei nº 11.182/2005, **voto favoravelmente à autorização para exploração do aeródromo civil público denominado "São Pedro", código ICAO SSDK, conforme proposto pela área técnica competente.**

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 22/03/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1568547** e o código CRC **0DAA79E6**.